

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.17.001-SEGAF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CARLOS ALBERTO MUNIZ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, coordenadora do fundo municipal de previdência de Cruz, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 357.573.373-20 e RG nº 117189576 SSP-CE, **LOCADOR** e o Sr. **CARLOS ALBERTO MUNIZ**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 771.641.488-72, RG 6.737.982 – SSP-CE, residente na Av. 14 de Janeiro, nº 992, Aningas, Município de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, com fundamento no art. 57, inc II e no art. 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração do valor inicialmente acordado para prestação dos serviços de locação de imóvel, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2021 – SEGAF.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

03.01. O valor inicialmente acordado de R\$600,00 (seiscentos reais), fica aditivado em R\$768,81 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), conforme consulta pelo índice de IGP-M- fevereiro/2025, perfazendo o valor total de R\$ 9.225,72 (Nove mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO**

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

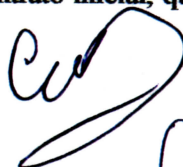
12.01 - Fundo Municipal de Previdência de Cruz

09.122.0100.2.071 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Fundo Municipal de Previdência

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros de Pessoa Física, do orçamento anual de 2025.

#### **JUSTIFICATIVA: em anexo.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

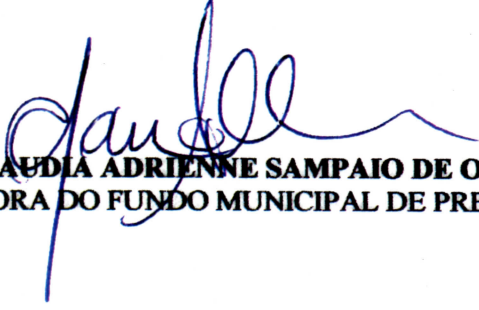
88 99259.3006



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

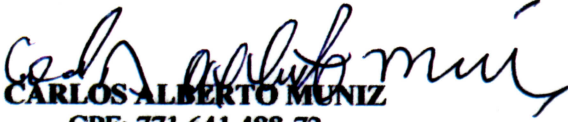
Cruz/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

**LOCADOR:**



**CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ

**LOCATÁRIO:**



**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
CPF: 771.641.488-72

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Maria Vanderlândia V. Muniz*  
CPF.: 048.186.143-59

Nome: *Chad Carlos Junior*  
CPF.: 233.444.928-08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**



**Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos**  
OAB/CE 26.479  
ASSESSORA JURÍDICA



Praça dos Três Poderes, SN  
Aningas - Cruz - Ceará  
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br  
prefeitura@cruz.ce.gov.br  
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

